



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2016**. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e gênero alimentício (**açúcar**), para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste edital, proveniente do Processo Administrativo nº 14300/2015.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa: **JASP COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA – ME. – CNPJ: 12.663.839/0001-99**, no menor preço global de **R\$ 3.840,00** (três mil oitocentos e quarenta reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 215 - 224 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Ata de Registro de Preços (ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 22 de fevereiro de 2016.

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 017/2016 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 001.2/2014-FUNJEAM;

2. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2016;

3. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Rosa Maria Mendes dos Santos;

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação Predial nº 001.2/2014-FUNJEAM, destinado ao funcionamento do Fórum de Justiça da Comarca de Jutai/AM, o imóvel situado a Rua Teotônio Cavalcante, n.º 59, esquina com rua São Francisco - Centro, Município de Jutai, Estado do Amazonas, perfazendo uma área total de 340,00 m² (trezentos e quarenta metros quadrados), medindo 10,00m (dez metro) de frente por 34,00m (trinta e quatro metros) de fundos.

5. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 16.151,88 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e um reais, e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 2.691,98 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais, e noventa e oito centavos).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento se fundamenta no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas a conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903615, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2016NE00154, de 11/02/2016, no valor de R\$ 16.151,88 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e um reais, e oitenta e oito centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro (proporcional) a agosto (proporcional) de 2016, conforme vigência do contrato.

8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Locação nº 001.2/2014-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 21 de fevereiro de 2016.

Manaus, 16 de fevereiro de 2016.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

TRIBUNAL PLENO

EXTRATOS DAS ATAS

EXTRATO DA ATA DO JULGAMENTO: Em Sessão Ordinária realizada em **23.02.2016**, o Tribunal Pleno, em votação aberta apreciou o seguinte pedido: **REMOÇÃO PARA A COMARCA DE ITAPIRANGA (Critério: Antiquidade)**. Requerentes: 1 – Dra. **ARTICLINA OLIVEIRA GUIMARÃES**, Juíza de Direito do 1.º Juizado Especial Cível e Criminal de Humaitá - **PA Nº 2015/27724**. 2 - Dr. **REYSON DE SOUZA E SILVA**, Juiz de Direito da 2.a VARA DE HUMAITÁ - **PA Nº 2015/27924**. 3 – Dra. **TÂNIA MARA GRANITO**, Juíza de Direito da Comarca de São Gabriel da Cachoeira - **PA Nº 2015/27949**. 4 - Dr. **JEAN CARLOS PIMENTEL DOS SANTOS**, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Maués - **PA Nº 2015/27909**. Decisão: À unanimidade o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas decidiu remover para a Comarca de Itapiranga a Dra. **ARTICLINA OLIVEIRA GUIMARÃES**, Juíza de Direito, obedecido o critério de antiguidade. VOTARAM os Exmos. Srs. Desdores. Maria das Graças Pessoa Figueiredo - Presidente, Desdor. Djalma Martins da Costa, Desdor. João de Jesus Abdala Simões, Desdor. Ari Jorge Moutinho da Costa, Desdor. Domingos Jorge Chalub Pereira, Desdor. Paulo Cesar Caminha e Lima, Desdor. Aristóteles Lima Thury, Desdora. Encarnação das Graças Sampaio Salgado, Desdor. João Mauro Bessa, Desdor. Cláudio César Roessing, Desdor. Sabino da Silva Marques, Desdor. Wellington José de Araújo e Desdora. Nélia Caminha Jorge. Presidiu a Sessão a Exma. Sra. Desdora. Maria das Grças Pessoa Figueiredo. **Observações: Ausentes Justificadamente:** Desdora. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Desdor. Yêdo Simões de Oliveira, Desdor. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desdora. Carla Maria Santos dos Reis, Desdor. Jorge Manoel Lopes Lins e Desdor. Lafayette Carneiro Vieira. **Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno do dia 23 de fevereiro de 2016. Conceição Liane P. Gomes – Secretária do Tribunal Pleno do TJAM.**

EXTRATO DA ATA DO JULGAMENTO: Em Sessão Ordinária realizada em **23.02.2016**, o Egrégio Tribunal Pleno, em votação aberta apreciou o seguinte pedido: **REMOÇÃO PARA A COMARCA DE BARCELOS (Critério: Antiquidade)**. Requerente: Drª. **TÂNIA MARA GRANITO** Juíza de Direito da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, **PA - Nº 2016/101492**. Decisão: À unanimidade o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas decidiu remover a Dra. **TÂNIA MARA GRANITO** Juíza de Direito,